



XX Colóquio Internacional de Gestão Universitária - CIGU 2021

Universidade frente aos desafios da Pandemia:  
Cenários Prospectivos para a Gestão Universitária

Evento virtual  
24 e 25 de novembro de 2021  
ISBN: 978-85-68618-08-0



## **AS NORMATIVAS ELABORADAS PARA A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DA PÓS-GRADUAÇÃO DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19: UM ESTUDO DE CASO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**DAUANA BERNDT INÁCIO**

Universidade Federal de Santa Catarina  
[dauana.adm@gmail.com](mailto:dauana.adm@gmail.com)

**ENIO SNOEIJER**

Universidade Federal de Santa Catarina  
[enio.snoeijer@ufsc.br](mailto:enio.snoeijer@ufsc.br)

**NICOLAS RUFINO DOS SANTOS**

Universidade Federal de Santa Catarina  
[nicolasrufino4@gmail.com](mailto:nicolasrufino4@gmail.com)

### **RESUMO**

A pandemia causada pela COVID-19 afetou inúmeras instituições, dentre elas, as Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras. Neste cenário, uma série de decisões precisaram ser tomadas no sentido da continuidade dos serviços públicos e da adaptação das atividades institucionais às orientações dos organismos de saúde. Assim, este estudo tem por objetivo analisar as normativas desenvolvidas pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) à continuidade das atividades da pós-graduação durante a pandemia da COVID-19. Optou-se pelo estudo de caso na Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG) da UFSC, responsável pela gestão e acompanhamento dos Programas de Pós-Graduação. Quanto às técnicas de coleta de dados, optou-se pelas pesquisas bibliográfica e documental, adotando-se a análise interpretativa. Constatou-se que a PROPG atua, por meio das normativas emitidas em caráter excepcional, no total de 21 documentos, para a gestão dos programas e na continuidade das atividades da comunidade acadêmica e do pessoal administrativo, respeitando com rigor as orientações sanitárias relacionadas à COVID-19. As normativas envolveram 7 áreas-chave da pós-graduação, das quais 3 obtiveram destaque (calendário acadêmico, outros assuntos e bancas) e demonstra o empenho da UFSC à continuidade das atividades durante a COVID-19.

**Palavras-chave:** Universidade; Administração Universitária; Pós-Graduação; COVID-19; Universidade Federal de Santa Catarina.

## 1. INTRODUÇÃO

A pandemia global, ocasionada pela COVID-19, foi constatada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) no final de dezembro de 2019, cujo epicentro estava localizado na cidade de Wuhan, uma província de Hubei, na China (OMS, 2021). A partir de então, o vírus alcançou todos os continentes e, em março de 2020, foi mundialmente declarada com a denominação de síndrome respiratória aguda grave de coronavírus 2 (SARSCoV-2) (GORBALENYA, 2020).

A transmissão desse vírus ocorre, principalmente, pela propagação de partículas infectadas pelo ar, nos três dias iniciais dos sintomas ou até mesmo antes (OMS, 2021), onde “um indivíduo saudável tem contato com gotículas ou secreções de outra pessoa infectada, ou com objetos contaminados” (FERREIRA et al., 2020, p. 3994). Diante deste cenário, medidas emergenciais foram tomadas, como o fechamento das fronteiras terrestres, aéreas e marítimas por meio de restrições quanto ao ingresso nos países (triagem nos aeroportos) e controle de aglomerações, uso de máscaras e ações que não impediram uma mortalidade mundial de 4.532.440 pessoas entre dezembro de 2019 e agosto de 2021 (WORLDOMETERS, 2021).

No Brasil, os casos suspeitos começaram a ser detectados no início de 2020, sendo que a primeira ocorrência de óbito oficialmente identificado como COVID-19 foi registrado em fevereiro de 2020 e, desde então, iniciaram-se os casos de óbito que, até 4 de abril do mesmo ano, já registravam 432 mortes no país (FERREIRA et al., 2020). A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (BRASIL, 1988) prevê que a saúde é primordial ao abordá-la no Art. 196: “Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. Assim, a Carta Política Brasileira evidencia a importância que deve ter o Estado com a saúde pública no Brasil.

A mortalidade sofreu elevação exponencial e levou ao fechamento de estabelecimentos comerciais dos mais diversos tipos, a suspensão de serviços e a paralisação das atividades de instituições de ensino (básico, fundamental, médio e superior), cujo setor educacional precisou se adequar para oferecer o ensino na modalidade à distância como alternativa segura durante esse período pandêmico (FURTADO; BELÉM, 2020), que necessitou de análise e composição de infraestrutura para tanto. Por isso, com o advento da pandemia no país, medidas em todos os setores precisaram ser tomadas, seja nos setores públicos ou privados.

Por outro lado, a administração pública preza pela continuidade do serviço público (DI PIETRO, 2020) e com o objetivo de dar prosseguimento às atividades e entregar à sociedade resultados, muitas instituições, incluindo as de ensino superior, tiveram que adaptar o desenvolvimento de suas atividades para o trabalho remoto. Assim, no que tange às atividades de ensino interrompidas em todos os níveis escolares, foi necessário adequar o formato didático, que passou do modo presencial para o ensino virtual, tornando-se um grande desafio para todas as instituições no mundo (VIANA et al., 2020), incluindo as Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras.

Uma dessas instituições, e objeto deste estudo, é a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Situada no sul do Brasil, a UFSC foi fundada em 1960, cujo credenciamento junto ao Ministério da Educação (MEC) ocorreu por intermédio da Lei Federal nº 3.849 (BRASIL, 1960) e conta com 90 Programas de Pós-Graduação (PPG), os quais estão distribuídos nas seguintes modalidades: 66 na acadêmica; 12 na profissional; 3 na acadêmica em rede; e 9 na profissional e rede (SNOEIJER, 2020).

Diante da situação de pandemia, a UFSC, assim como as demais IES nacionais e internacionais, tiveram que se adequar às exigências e orientações dos órgãos de saúde. Assim, ações emergenciais por parte da gestão institucional foram tomadas, na UFSC, a começar pelo estabelecimento da Portaria Normativa nº 353/2020/GR, de 16 de março de 2020, que estabeleceu a suspensão imediata das aulas presenciais de todos os níveis de ensino da

instituição e o funcionamento dos restaurantes universitários, assim como a excepcionalidade das atividades de docentes e servidores técnico-administrativos em educação (STAE), que mantiveram as atividades laborais em trabalho remoto, na modalidade *home office* (em casa) (UFSC, 2020).

Desse modo, a Portaria Normativa nº 353/2020/GR afetou diretamente os PPGs da UFSC, com os quais a Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG), órgão executivo da Administração Superior da instituição (UFSC, 2021a), passou a adotar medidas para acompanhar e atender, compreendendo o corpo de professores, alunos e STAEs em meio à pandemia. O cenário de epidemia resultante da COVID-19, que afetou as atividades intraorganizacionais da UFSC, especificamente, nas suas atividades de pós-graduação, fez emergir a seguinte pergunta de pesquisa: quais foram as medidas legais desenvolvidas pela UFSC para a continuidade das atividades da pós-graduação durante a COVID-19? Diante desta questão, essa pesquisa tem como objetivo analisar as normativas desenvolvidas pela UFSC para a continuidade das atividades da pós-graduação durante a pandemia da COVID-19.

Esta pesquisa justifica-se pela sua importância, viabilidade e oportunidade. Isto é, a importância se dá, uma vez que, até o fim desta pesquisa, não foram realizados estudos na UFSC voltados à análise das normativas, elaboradas por esta IES, para a continuidade da pós-graduação durante a pandemia da COVID-19. Pretendeu-se, assim, analisar as portarias, resoluções e ofícios elaborados pela PROPG da UFSC para identificar quais ações foram realizadas a fim de promover a continuidade das atividades em nível de pós-graduação. A pesquisa se mostrou viável, uma vez que os documentos analisados estavam disponíveis no *website* institucional, além de não haver nenhum tipo de ônus para tanto. Ainda, o estudo se mostrou oportuno, pois permite realizar um panorama das medidas adotadas pela UFSC, especificamente na pós-graduação, em decorrência da COVID-19.

O trabalho está estruturado pela presente introdução, que contextualiza o tema, apresenta o objetivo e a justificativa da pesquisa. Na sequência, serão apresentados a fundamentação teórica, a metodologia, os resultados obtidos e respectiva análise. Por fim, a conclusão e as referências utilizadas nesta pesquisa.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

Neste capítulo apresenta-se uma revisão da literatura acerca dos temas necessários para o desenvolvimento desta pesquisa. Esta revisão expõe aspectos sobre universidade, administração universitária e o impacto da pandemia do COVID-19 nas instituições de ensino superior brasileiras.

### **2.1 UNIVERSIDADE, ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA E AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA**

Entende-se por universidade como o espaço de compreensão da cultura e dos mais variados campos científicos, com as finalidades de criação e divulgação do conhecimento. Os objetivos básicos da universidade são o ensino, a pesquisa e a extensão e, baseando-se nas necessidades da sociedade, forma os profissionais técnicos e intelectuais de nível superior (WANDERLEY, 2017). Segundo Wanderley (2017), determinados países denominam a universidade como a instituição fundamental no processo de elaboração de políticas científicas e tecnológicas, bem como na análise de teorias sobre o desenvolvimento. De todo o modo, o compromisso social é fator-chave na constituição da universidade, pois essa instituição detém relações diretas com a sociedade, é componente essencial no contexto global e consegue contribuir com a sociedade, seja por intermédio da manutenção, seja pela sua transformação.

O Art. 52 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) (BRASIL, 1996) apresenta as características das universidades:

As universidades são instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano, que se caracterizam por: I — produção intelectual institucionalizada mediante o estudo sistemático dos temas e problemas mais relevantes, tanto do ponto de vista científico e cultural, quanto regional e nacional; II — um terço do corpo docente, pelo menos, com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado; III — um terço do corpo docente em regime de tempo integral (BRASIL, 1996).

Para Meyer (2014), as universidades são instituições *sui generis* e diversificadas. Essas instituições encontram-se cada vez mais envolvidas pelas crescentes demandas da sociedade, interpretadas pelos administradores universitários como verdadeiros desafios (MEYER; MEYER, 2013; KERR, 2005). No Brasil, por serem instituições historicamente recentes, as universidades resistem a crises em diversas áreas, que se desdobram em problemas de processos administrativos na esfera do trabalho (RIZZATTI; RIZZATTI JUNIOR, 2004).

Schlickmann (2013) elenca determinadas características da instituição universitária: i) pluridisciplinaridade; ii) objetiva formar profissionais de nível superior; iii) é o ambiente onde se efetua a pesquisa e extensão; iv) local onde se institucionaliza a produção intelectual; v) atende a determinados requisitos de titulação e dedicação docente. Para Inácio, Nascimento-e-Silva e Melo (2020), o ensino, a pesquisa e a extensão continuam sendo as características essenciais da universidade. Além disso, de acordo com esses autores:

O papel da universidade é interagir com a sociedade de uma forma em que se estabeleça um relacionamento de crescimento para ambos, especialmente através do ingresso de novos alunos para formações profissionais específicas, do desenvolvimento de pesquisas e aplicação de seus resultados (INÁCIO; NASCIMENTO-E-SILVA, MELO, 2020, p. 61).

Wanderley (2017) aponta que os membros da comunidade universitária, até determinado período, era constituído somente por docentes e discentes. No entanto, o referido autor interpreta como membros da comunidade universitária, atualmente: i) professores, abrangendo todos os níveis de qualificação e títulos acadêmicos; ii) estudantes; iii) funcionários.

Por se constituírem como organizações com formato diferenciado das organizações privadas e dos governos (MEYER, 2014), as universidades demandam um subcampo científico específico que seja compatível com a sua natureza. É o que sustenta Schlickmann (2013, p. 47) que interpreta por "administração universitária", a partir da adaptação dos conceitos de Stoner e Freeman (2000) e da Lei N. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDB/1996 (BRASIL, 1996), como o "processo de planejar, organizar, liderar e controlar o trabalho dos membros das organizações de educação superior e de usar todos os seus recursos disponíveis para atingir seus objetivos".

Ao delimitar o panorama do campo científico da administração no Brasil, Schlickmann (2013) descreve as universidades com base em três aspectos: primeiro, que a administração universitária constitui-se como um subcampo científico proveniente da administração; segundo, que a administração universitária abrange estudos que englobam toda a administração do ensino e da educação superior, não somente as universidades; e terceiro, que existe uma correlação entre as teorias constituintes da administração e administração universitária.

As instituições universitárias apresentam um elemento diferenciador na natureza de sua gestão: a autonomia universitária. O art. 207 da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) enuncia a autonomia das universidades, que usufruem de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, além da obediência ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

O termo "autonomia" origina-se da língua grega, de *auto* (próprio) e *nomia* (lei, regra), o que significa uma ação particular e específica (RANIERI, 1994; FÁVERO, 2004). Por autonomia compreende-se que uma entidade é capaz de delinear suas ações a uma direção específica, o que não significa soberania, tampouco liberdade para fazer qualquer coisa. Na verdade, a autonomia relaciona-se às demandas sociais por situar a própria sociedade como referência para suas atividades (RANIERI, 1994). Já no campo das universidades, Franco e Morosini (2005) situam a autonomia universitária como um dos fundamentos da universidade, enquanto Fávero (2004, p. 202) enxerga a autonomia universitária como essência desta instituição, e é "condição necessária para a concretização dos fins da universidade".

Durham (1989) subdivide a autonomia universitária em: i) autonomia de pesquisa; ii) autonomia didática; iii) autonomia administrativa; e iv) autonomia da gestão financeira. Quanto à autonomia administrativa das universidades, Durham (1989, p. 10) determina que esta consiste, dentre outras atribuições, em "1) Estabelecer a política geral de Universidade para a consecução de seus objetivos; 2) Elaborar, aprovar e reformar seus próprios estatutos; 3) Elaborar, aprovar e reformar os regimentos de suas unidades e demais órgãos; 7) Fixar acordos, contratos, convênios e convenções".

Tanto a referência à autonomia universitária quanto os grifos específicos da citação de Durham (1989) acima (1, 2, 3 e 7) corroboram com o fato de que, primeiro, a autonomia universitária sustenta que as universidades têm o dever de tomar suas próprias decisões, tanto em situações normais e cotidianas, quanto em situações emergenciais e de calamidade pública desencadeadas, por exemplo, com a pandemia da COVID-19. Em segundo, que a autonomia administrativa se constitui em um dos desdobramentos da autonomia universitária e consiste na prerrogativa de a universidade instituir suas políticas, estatutos, regimentos e fixar acordos com a comunidade universitária para a consecução de seus objetivos, sem interromper seus serviços públicos, dando continuidade a eles<sup>1</sup>.

A próxima subseção busca compreender o impacto da pandemia da COVID-19 nas Instituições de Ensino Superior Brasileiras e como elas puderam se utilizar da autonomia universitária para o direcionamento da gestão neste cenário.

## 2.2 A PANDEMIA DA COVID-19 E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR BRASILEIRAS

A pandemia da COVID-19 afetou inúmeras instituições ao redor do mundo, dentre elas, as Instituições de Ensino Superior brasileiras. Um dos primeiros impactos da pandemia da COVID-19 nas IES foram as suspensões das aulas presenciais, sendo que a primeira instituição brasileira a fazê-la foi a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), em 12 de março de 2020 (LEITE; TORRES; CUNHA, 2020). Segundo os autores, na mesma semana do dia 12 de março, diversas universidades públicas decidiram suspender as atividades presenciais.

Entretanto, não é verdade que apenas as atividades de ensino foram afetadas. As universidades, uma das categorias das IES, por exemplo, têm papel fundamental no atendimento à população, seja por meio dos hospitais universitários, seja por intermédio do desenvolvimento de pesquisas científicas, ou mesmo, pelo treinamento dos profissionais da saúde. (GIMENEZ; SOUSA; FELTRI, 2020).

---

<sup>1</sup> Di Pietro (2020) elenca determinados princípios da Administração Pública, que permitem "à Administração e ao Judiciário estabelecer o necessário equilíbrio entre os direitos dos administrados e as prerrogativas da Administração" (DI PIETRO, 2020, p. 219). Um desses princípios se intitula Continuidade do Serviço Público, que sustenta a ideia de que o serviço público não pode ser interrompido, por se constituir pelo modo como o Estado realiza suas atribuições à sociedade. Tal princípio, consoante a autora, é fundamental "para assegurar a posição de supremacia da Administração Pública em benefício do interesse público" (DI PIETRO, 2020, p. 167).

Na verdade, as universidades públicas brasileiras não só tiveram que se adaptar ao novo mundo trazido pela COVID-19, como também se viram na posição de agirem contra a pandemia causada pelo vírus. Gimenez, Sousa e Feltri (2020) sintetizam determinadas ações realizadas pelas universidades públicas brasileiras no enfrentamento da pandemia da Covid-19: i) reestruturação das atividades didáticas; ii) desenvolvimento de novas dinâmicas de pesquisa e atuação; iii) produção de equipamentos de proteção para profissionais de saúde; iv) realização de testes de diagnóstico da COVID-19; v) esclarecimento de informações necessárias à informação sobre a pandemia. Consoante as autoras, “as universidades se adaptaram, alteraram suas rotinas e incorporaram novas atividades para responder às novas demandas sociais” (GIMENEZ; SOUZA; FELTRI, 2020, p. 4).

Neste cenário mundial de pandemia, foram necessárias medidas de isolamento social, inclusive no Brasil, como forma de prevenir e atenuar a propagação da COVID-19 (CAMACHO, 2020). Com isso, a pandemia trouxe mudanças radicais para o ensino superior no Brasil, uma vez que muitas instituições tiveram que adaptar o seu modo de ensinar, promovendo “desconstruções sob a forma como o ensino e a aprendizagem são vistos socialmente” (ARRUDA, 2020, p. 258). Por intermédio de portarias e medida provisória, o Ministério da Educação (MEC) indicou a utilização da modalidade a distância no ensino superior, além de retirar a obrigatoriedade de cumprimento de 200 dias letivos e apenas mantendo a carga horária mínima nos diferentes níveis da educação (ARRUDA, 2020).

Quando se trata de pós-graduação, a UFSC, uma IES pública federal, tem como missão “produzir, sistematizar e socializar o saber filosófico, científico, artístico e tecnológico, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional, a reflexão crítica, a solidariedade nacional e internacional” (UFSC, 2019, p. 4). Além disso, os seguintes valores guiam a pós-graduação da instituição: excelência acadêmica, liberdade investigativa, criatividade, inovação, transparência, cooperação, diversidade, interdisciplinaridade, internacionalidade, intercultural e dialogal. Importante citar, finalmente, a visão da pós-graduação da UFSC, que consiste em “ser uma pós-graduação de excelência, inclusiva, inovadora, interdisciplinar e internacionalizada” (UFSC, 2019, p. 4).

Vale destacar que a totalidade dos cursos de pós-graduação da UFSC é avaliada pela CAPES — Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, um órgão proveniente do MEC — Ministério da Educação. A UFSC recebeu, em sua última avaliação da CAPES, notas 6 e 7 em 20 programas de pós-graduação — nota considerada de excelência internacional — e 46 programas possuem nota igual ou superior a 5 (UFSC, 2019). Tais mudanças fizeram com que a UFSC tivesse que criar protocolos e normativas para a continuidade no ensino que, diante do cenário de pandemia, ocorreu por meio de aulas remotas.

Findada a fundamentação teórica, a próxima seção apresenta a metodologia adotada para esta pesquisa.

### **3. METODOLOGIA**

O percurso metodológico seguido para gerar os resultados e a conclusão deste estudo foi estruturado da seguinte forma: elaboração das questões norteadoras, coleta dos dados bibliográficos e documental, organização dos dados e geração dos resultados. Quanto ao objetivo, este trabalho caracteriza-se como descritivo, isto é, pretendeu-se descrever características de um determinado fenômeno ou, ainda, “o estabelecimento de relações entre variáveis [...]” (SILVA; MENEZES, 2005, p.15). Assim, procurou-se descrever as ações e marcos legais produzidos pela UFSC, por intermédio da PROPG, durante o cenário de pandemia para a manutenção das atividades dos PPGs.

Como estratégia de pesquisa, utilizou-se o estudo de caso, que trata da verificação de acontecimentos em um contexto onde está sendo realizada uma investigação (GIL, 2002). Essa pesquisa trata de um estudo na UFSC, especificamente, em um órgão executivo da

Administração Central, a PROPG, responsável pela gestão e acompanhamento dos PPGs da instituição e que, frente à pandemia, foi responsável pela realização de medidas legais para a continuidade das atividades de pós-graduação da instituição.

No que tange às técnicas de coleta de dados, foram realizadas as seguintes pesquisas: bibliográfica, que compreende o levantamento do conjunto de trabalhos realizados relacionados à temática da pesquisa nas bases de dados *Google Scholar* e Portal de Periódicos CAPES; e documental, que envolve os documentos disponíveis e de acesso público que envolvem as normativas elaboradas para aplicação durante a pandemia. Dessa forma, esse conjunto de informações contribui para o andamento da pesquisa (MARCONI; LAKATOS, 2008). Para a pesquisa bibliográfica, foram utilizadas como palavras-chave “Administração Universitária”, “Ensino Superior”, “Pandemia”, “COVID-19”, “Universidade Federal de Santa Catarina” e “Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFSC”, juntas ou separadas. Já na pesquisa documental, foi realizado o levantamento das normativas disponíveis no *website* da PROPG, especificamente, emitidas durante a COVID-19 para tratar dos encaminhamentos e funcionamento da Pós-Graduação.

O recorte geográfico envolveu a PROPG, especificamente, a Coordenadoria de Acompanhamento de Programas (CAP), que atua no acompanhamento e regulação dos PPGs e respectivos cursos por meio das normativas. O recorte temporal ocorreu no período de 16 de março de 2020 a 31 de agosto de 2021, quando foi realizada a investigação documental no *website* da PROPG, estritamente, na legislação em caráter excepcional elaborada para tratar das demandas ocasionadas pela COVID-19 na pós-graduação.

Com relação ao tratamento dos dados coletados, esta pesquisa utilizou-se da análise interpretativista durante a análise dos dados, por meio da qual buscou-se adquirir uma posição pessoal, exclusiva com relação às ideias mencionadas, indo além da mensagem do texto. Desse modo, força-se o leitor a ler nas entrelinhas, proporcionando diálogo e relações entre as ideias (SEVERINO, 2007). De acordo com Creswell (2010), a interpretação geralmente vem da comparação dos resultados com as informações coletadas da literatura e das teorias. Assim, buscou-se estabelecer relações entre o conteúdo encontrado nas normativas produzidas pela PROPG, os temas discutidos ao longo da fundamentação teórica e a situação de saúde mundial ocasionada pela COVID-19, no sentido de refletir sobre as normativas expedidas PROPG para a continuidade das atividades da pós-graduação da UFSC.

Na próxima seção serão apresentados os resultados e análise dos dados, com base no arcabouço teórico.

## 4. RESULTADOS

Neste capítulo são apresentados os resultados da pesquisa, adquiridos por meio das análises bibliográfica e documental.

### 4.1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE PESQUISA

A UFSC, ambiente deste estudo, oferece seus cursos de pós-graduação *stricto sensu* ao longo de cinco *campi* distribuídos no território de Santa Catarina: Araranguá, Blumenau, Curitiba, Florianópolis e Joinville, com o seguinte desdobramento: mestrado acadêmico, doutorado acadêmico, mestrado profissional e doutorado profissional. No ano de 2020, a universidade encontra-se oferecendo, nos mais variados campos científicos, cursos de mestrado e doutorado distribuídos em 90 PPGs, dentre eles 66 acadêmicos, 12 profissionais, 3 acadêmicos em rede e 9 profissionais em rede (SNOEIJER, 2020).

No ano de 2021, são, ao todo, 8.928 alunos matriculados, 2.598 bolsistas e 30.661 alunos concluintes dos cursos dos programas *stricto sensu* da UFSC. Além disso, a universidade emprega 4.432 docentes na pós-graduação, abrangendo mestrado, mestrado profissional,

doutorado e pós-doutorado, dentre as categorias permanente, colaborador e visitante (UFSC, 2021).

Neste cenário, a Administração Superior da UFSC, que se desdobra em sete Pró-Reitorias, conta com a PROPG, cuja finalidade é gerenciar as políticas de ensino de pós-graduação, supervisionando as coordenadorias administrativa, financeira, de bolsas, além do acompanhamento de programas e de internacionalização (UFSC, 2021b). Assim, a PROPG é o órgão executivo da Administração Central da UFSC que realiza a gestão dos PPGs e está dividida em cinco coordenadorias: Coordenadoria Administrativa (CAD); Coordenadoria de Acompanhamento de Programas (CAP); Coordenadoria de Bolsas (CBO); Coordenadoria de Internacionalização e Coordenadoria Financeira (CAFIN). A CAP é subdividida, ainda, no Controle Acadêmico Stricto Sensu (DSS), que envolve os cursos de mestrado e doutorado, e o Controle Acadêmico Lato Sensu (DLS), que trata dos cursos de especialização.

#### 4.2. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS

Por meio da CAP, a PROPG realiza o acompanhamento e gestão dos PPGs. Diante do momento de pandemia que assola o mundo, esta pesquisa pretendeu investigar as informações constantes no *website* da PROPG, em específico, na legislação em caráter excepcional. O Quadro 2 apresenta todos os documentos produzidos, desde a emissão da portaria de suspensão das atividades na UFSC até o final do mês de agosto de 2021, quando foi encerrada a pesquisa. Durante este período, a PROPG emitiu resoluções normativas, ofícios e portarias.

**Quadro 2** — Documentos e normativas elaboradas e emitidas pela PROPG/UFSC em caráter excepcional durante a COVID-19.

Cód.	Documento	Data de Publicação	Assunto	Conteúdo
1	Resolução Normativa n. 140/2020/CUn, de 21 de julho de 2020.	21 de julho de 2020	Calendário Acadêmico	Calendário Suplementar Excepcional.
2	Calendário Acadêmico Referencial 2021.	—	Calendário Acadêmico	Calendário acadêmico de 2021 para os regimes bimestral, trimestral e semestral.
3	Resolução Normativa n. 1/2020/CPG, de 6 de agosto de 2020.	6 de agosto de 2020	Calendário Acadêmico	Calendário Excepcional Acadêmico de 2020.
4	Ofício Circular n. 42/2020/PROPG, de 17 de agosto de 2020.	17 de agosto de 2020	Calendário Acadêmico	Procedimentos para alteração de cronograma dos cursos no CAPG com o retorno das atividades pedagógicas não-presenciais
5	Resolução Normativa n. 1/2021/CPG, de 25 de fevereiro de 2021.	25 de fevereiro de 2021	Calendário Acadêmico	Calendário acadêmico 2021 para realização, em regime excepcional, das atividades pedagógicas não-presenciais.
6	Ofício Circular N.º 45/2020/PROPG	28 de agosto de 2020	Ingresso/Matrícula	Matrícula em disciplina isolada para estudante sem conclusão do curso de graduação, durante o regime E.T.A.

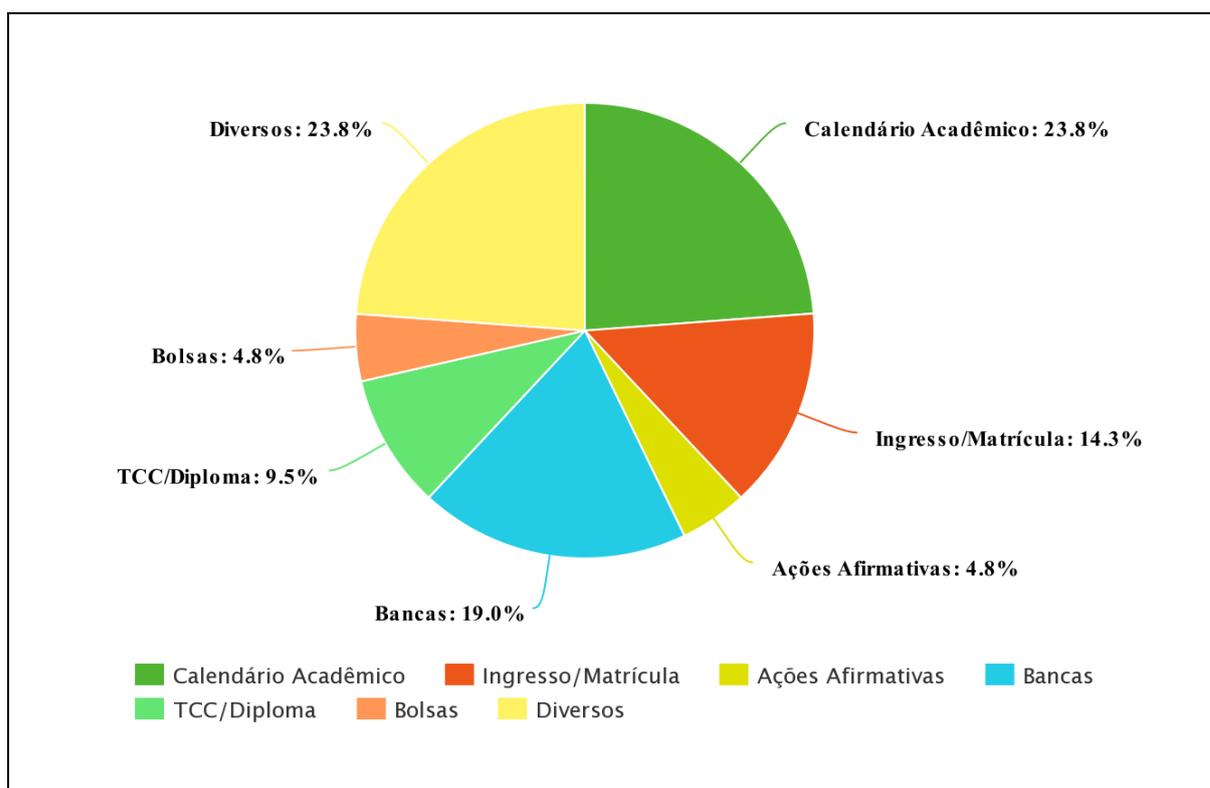
7	Resolução Normativa N.º 6/2020/CPG, de 01/10/2020	1º de outubro de 2020	Ingresso/Matrícula	Ingresso Excepcional nos cursos de mestrado durante a pandemia do COVID-19.
8	Portaria Normativa nº 3/2021/PROPG	4 de maio de 2021	Ingresso/Matrícula	Dispõe sobre ampliação de prazos e de período para solicitações de alterações no regime escolar da pós-graduação <i>stricto sensu</i> , durante o período de suspensão das atividades presenciais.
9	Ofício Circular N.º 11/2021/PROPG, de 22/03/2021	22 de março de 2021	Ações Afirmativas	Excepcionalidade dos prazos de emissão de atestados, exames e laudos de pessoas com deficiência.
10	Portaria Normativa N.º 2/2020/PROPG, de 25/03/2020	25 de março de 2020	Bancas	Permissão excepcional para realização de bancas.
11	Ofício Circular N.º 25/2020/PROPG, de 25/05/2020	25 de maio de 2020	Bancas	Realização de exame de qualificação e apresentação de proficiência em idiomas.
12	Portaria Normativa N.º 4/2020/PROPG, de 25/09/2020	25 de setembro de 2020	Bancas	Exame de qualificação e defesa de trabalho de conclusão em cláusula de sigilo.
13	Portaria Normativa N.º 3/2021/PROPG, de 04/05/2021	4 de maio de 2021	Bancas	Dispõe sobre ampliação de prazos e de período para solicitações de alterações no regime escolar da pós-graduação <i>stricto sensu</i> , durante o período de suspensão das atividades presenciais.
14	Ofício Circular N.º 24/2020/PROPG, de 20/05/2020	20 de maio de 2020.	TCC/Diploma	Procedimentos para Entrega do TCC na BU
15	Ofício Circular N.º 46/2020/PROPG, de 03/09/2020	3 de setembro de 2020	TCC/Diploma	Procedimentos para solicitação de emissão e retirada de diplomas.
16	Ofício Circular nº 4/2021-CPG/CGSI/PB/CAPES	26 de abril de 2021	Bolsas	Flexibilização do requisito de fixar residência no local onde se realiza o curso.
17	Ofício Circular N.º 9/2020/PROPG, de 17/03/2020	17 de março de 2020	Diversos	Suspensão/manutenção de atividades da pós-graduação <i>stricto sensu</i> .
18	Ofício Circular N.º 13/2020/PROPG, de 18/03/2020	18 de março de 2020	Diversos	Suspensão das atividades da pós-graduação.
19	Ofício Circular N.º 17/2020/PROPG, de 14/04/2020	14 de abril de 2020	Diversos	Realização de processos seletivos e reuniões de colegiado.

20	Ofício Circular N.º 33/2020/PROPG, de 13/07/2020	13 de julho de 2020	Diversos	Acesso excepcional às dependências da UFSC.
21	Portaria Normativa N.º 03/2020/PROPG, de 01/08/2020	1º de agosto de 2020	Diversos	Apoio emergencial temporário de acesso à rede mundial de computadores (internet) aos estudantes da pós-graduação.
<b>Total</b>	<b>21 documentos</b>			

Fonte: Elaborado pelos autores com base em UFSC (2021b).

Conforme demonstrado no Quadro 2, a PROPG emitiu 21 documentos, dentre eles, portarias, resoluções e ofícios para a continuidade das atividades da Pós-Graduação na UFSC. Observando o Quadro 2 é possível visualizar, cronologicamente e dentro de cada categoria, a emissão dos documentos. Dos 21 documentos, foram subdivididas 7 categorias, das quais 3 obtiveram maior produção documental: i) Calendário Acadêmico (23,8%) com 5 documentos; ii) Outros Assuntos (23,8%) com 5 documentos; e iii) Bancas (19%) com 4 documentos. O Gráfico 1 apresenta a síntese destes documentos organizados por categorias ou áreas-chaves.

**Gráfico 1** — Documentos e normativas elaboradas pela PROPG/UFSC em caráter excepcional durante a pandemia da COVID-19.



Fonte: Elaborado pelos autores (2021).

Na categoria “outros assuntos” (23,8%), por exemplo, observa-se que a primeira normativa expedida pela PROPG, em 17 de março de 2020, tratou da suspensão/manutenção de atividades da pós-graduação *stricto sensu* (Ofício Circular n. 9/2020/PROPG) quando, na mesma data, já eram registrados 23.148 casos e 838 mortes no mundo decorrentes da COVID-19 (WORLDOMETERS, 2021). Essa normativa apresenta como principais pontos:

I — Suspensão do cronograma de chamadas extras dos processos seletivos de ingresso e adequação dos mesmos; II — Suspensão das aulas presenciais nos cursos de pós-graduação, instruindo que os docentes façam uso de tecnologias de ensino à distância; III — Suspensão das reuniões com coordenadores de programa de pós-graduação, colegiados dos programas e da Câmara de Pós-Graduação; IV - Manutenção da matrícula de novos alunos aprovados nos processos seletivos, condicionada a entrega da comprovação/documentação exigida após o retorno das atividades; V — Manutenção das bancas de defesa de pós-graduação, com participação de membros externos por meio de videoconferência e restrição à audiência (UFSC, 2021b).

Assim, verifica-se que a UFSC demonstrou, por meio deste Ofício e já no início da pandemia, preocupação com a situação sanitária deflagrada pela OMS em função da COVID-19. Na sequência, em 18 de março de 2020, foi emitido o Ofício Circular nº 13/2020/PROPG, promovendo a suspensão do expediente da UFSC e das atividades de pós-graduação, conforme o texto do ofício: “Estão suspensas todas as atividades relacionadas à pós-graduação nesta Universidade Federal até nova decisão da reitoria. Salientamos que a equipe da PROPG segue com suas atividades por teletrabalho”. Assim, essa medida vai ao encontro de Leite, Torres e Cunha (2020), que também apontaram como os primeiros impactos resultantes da pandemia da COVID-19 nas IES a suspensão das atividades administrativas, para que, segundo Camacho (2020), fosse possível prevenir ou diminuir a propagação do vírus. Assim, os PPGs da UFSC realizaram a reestruturação das atividades didáticas, alterando a rotina e incorporando novas atividades para que pudessem se adequar ao novo contexto, sendo que estas manifestações foram discutidas nos estudos de Gimenez, Souza e Feltri (2020).

Deste modo, observa-se que a universidade adotou medidas emergenciais para evitar atividades presenciais e a proliferação do coronavírus, tão logo iniciou a pandemia. A partir de então, outras normativas foram expedidas pela UFSC para dar continuidade aos serviços por ela prestados, que vai ao encontro do que afirma Di Pietro (2020) quanto à manutenção do serviço público. Neste sentido, a Portaria Normativa nº 2/2020/PROPG, de 25 de março de 2020, passou a permitir, durante a pandemia, a realização das bancas de projeto, qualificação e defesa de trabalho com a participação de todos os membros e do acadêmico por intermédio de sistema de áudio e vídeo em tempo real.

As medidas administrativas da PROPG também englobaram, por intermédio do Ofício Circular nº 17/2020/PROPG emitido em 14 de abril de 2020, a realização dos processos seletivos para ingresso nos cursos de mestrado e doutorado dos PPGs por meio de sistema de áudio e vídeo, desde que assegurado o fácil acesso a todas as etapas pelos candidatos. Esse ofício tratou, ainda, de estender a modalidade virtual à realização das reuniões de colegiado dos cursos, o que garantiu a continuidade dos encontros que, em muitos PPGs, ocorrem mensalmente. Isso vai ao encontro do que aborda Wanderley (2017), ou seja, o compromisso da instituição com a sociedade, neste caso, a continuidade das atividades administrativas e da universidade.

O Ofício Circular nº 17/2020/PROPG demonstra, novamente, a adaptação das atividades em meio à pandemia, como apontavam Camacho (2020) e Gimenez, Sousa e Feltri (2020) a respeito da reestruturação das atividades didáticas e no atendimento às normas de saúde por meio da utilização de equipamentos de proteção e adaptação, de um modo geral, para estancar a proliferação da pandemia, neste caso, na UFSC. Essa normativa demonstrou, ainda, a autonomia que a UFSC, por meio da PROPG, dispõe para deliberar sobre os meios e as condições possíveis e necessárias para garantir a segurança da comunidade universitária e a continuidade das atividades da instituição, medidas essas de autonomia administrativa, como também preconiza Durham (1989). Isso vai ao encontro da LDB/1996 (BRASIL, 1996), ou seja, utilizar-se dos recursos disponíveis para o planejamento, a organização, a liderança e o controle dos sujeitos organizacionais a fim de alcançar os objetivos finais, neste caso, tanto acadêmicos quanto administrativos.

Por meio do Ofício Circular nº 24/2020/PROPG, de 20 de maio de 2020, estabelecem-se os novos procedimentos para entrega de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na Biblioteca Universitária (BU). Essa normativa permitiu aos estudantes que receberam o primeiro prazo excepcional concedido a todos os pós-graduandos por 90 dias, além daqueles impossibilitados em realizarem a entrega dos documentos no prazo previamente estabelecido, a entrega dos documentos finais na BU sem prejuízos. Neste mesmo mês, a PROPG emitiu o Ofício Circular nº 25/2020/PROPG, de 25 de maio de 2020, que tratou da extensão do prazo para realização de exame de qualificação e apresentação de proficiência em idiomas, considerando os 90 dias concedidos pela prorrogação excepcional.

A preocupação com o agravamento da pandemia que, no início de abril atingia uma média de 6.000 (seis mil) óbitos (WORLDOMETERS, 2021), resultou na expedição do Ofício Circular nº 33/2020/PROPG, de 13 de julho de 2020, que trata do acesso excepcional às dependências da UFSC. Este ofício cita:

[...] os pedidos de acesso excepcional aos laboratórios de pesquisa para realização de atividades vinculadas aos trabalhos de conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu*, consideradas essenciais, inadiáveis e que não podem ser desenvolvidas de forma remota, devem ser encaminhados e apreciados pelos responsáveis descritos no Ofício Circular nº 24/2020/GR.

Por meio do Ofício Circular nº 24/2020/GR, citado no ofício da PROPG e expedido pelo Gabinete da Reitoria (GR) da UFSC, a Administração Central reconhece a necessidade de acesso a locais (laboratórios, secretarias, entre outros ambientes) por discentes, docentes e STAEs. Deste modo, passou a existir o acesso, porém, de maneira criteriosamente controlada e respeitadas as determinações dos órgãos de saúde para evitar a propagação da COVID-19.

O Ofício Circular nº 24/2020/PROPG, publicado em 20 de maio de 2020, estabeleceu novos procedimentos para entrega de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na Biblioteca Universitária (BU). Consoante o *website* oficial da PROPG (UFSC, 2021a) A normativa esclareceu que a entrega dos trabalhos não foi suspensa, mas contemplou os estudantes um prazo adicional para realização do depósito do TCC na Biblioteca Universitária da universidade.

Outra área-chave a ser observada é o ingresso/matrícula, onde a PROPG emitiu três documentos: portaria, ofício e resolução. Nestes documentos são abordados a ampliação dos prazos e de período para solicitações de alterações no regime escolar da pós-graduação *stricto sensu*, durante o período de suspensão das atividades presenciais como o cancelamento e trancamento de matrícula, como também a possibilidade excepcional de ingresso no mestrado aos estudantes aprovados, permanecendo a matrícula de ingresso regular condicionada a entrega do diploma ou certificado de conclusão da graduação. Com base na produção documental da PROPG, nas áreas-chave afetadas por esses documentos, bem como nos membros da comunidade universitária apontados por Wanderley (2017), observa-se que todos os grupos da comunidade universitária, docentes, discentes, STAEs e terceirizados, foram atingidos por essas normativas.

Em suma, entende-se que o conjunto de medidas tomadas pela PROPG foram relevantes para a continuidade dos serviços prestados, tanto ao seu público interno quanto externo. Desse modo, mesmo em meio à pandemia, tanto os discentes e docentes, por meio da atividades acadêmicas, quanto os STAEs e demais profissionais que atuam no campo administrativo da pós-graduação puderam continuar as atividades, mesmo que de maneira remota e conforme as normas de saúde estabelecidas em função da COVID-19.

## 5. CONCLUSÃO

Essa pesquisa teve como objetivo analisar as normativas desenvolvidas pela UFSC para a continuidade das atividades da pós-graduação durante a pandemia da COVID-19. Verificou-se que a UFSC, especificamente a PROPG, adotou medidas legais, em caráter excepcional, para que as atividades acadêmicas e administrativas tivessem continuidade de maneira segura, considerando as restrições de saúde impostas para evitar a proliferação do coronavírus.

Observou-se que as ações emergenciais ocorreram desde o início da pandemia da COVID-19, que levaram à suspensão imediata das aulas presenciais para assegurar a integridade do corpo de STAEs, docentes, discentes e demais participantes da comunidade universitária. Assim, a PROPG contou com a autonomia universitária para elaborar e aplicar normativas e permitir a continuidade das atividades dos PPGs. Sem qualquer perspectiva de mudança do quadro pandêmico, a PROPG demonstra acompanhamento constante, por intermédio da realização de reuniões e da expedição de portarias e ofícios como apresentado no estudo, aos programas e à comunidade acadêmica.

Como delimitação do estudo, é relevante destacar que esta pesquisa envolveu apenas os PPGs da UFSC, o que não permite fazer uma comparação com outras IES de Santa Catarina ou do Brasil, como a UNICAMP, a primeira IES que iniciou medidas contra a COVID-19 no Brasil. Além disso, a pesquisa envolveu apenas o levantamento bibliográfico e documental, não sendo realizado levantamento de dados empíricos. Desse modo, como estudos futuros, sugere-se a realização de investigações em outras IES a fim de verificar as ações institucionais realizadas à manutenção das atividades institucionais e comparar os resultados obtidos em cada uma delas. Estudos comparativos como este sugerido poderão fornecer dados relevantes e orientar as IES no planejamento estratégico em situações emergenciais como a que o mundo está presenciando com a COVID-19.

## REFERÊNCIAS

ARRUDA, E. P. EDUCAÇÃO REMOTA EMERGENCIAL: elementos para políticas públicas na educação brasileira em tempos de Covid-19. **Em Rede - Revista de Educação a Distância**, v. 7, n. 1, p. 257-275, 15 maio 2020. Disponível em: <https://www.aunirede.org.br/revista/index.php/emrede/article/view/621>. Acesso em: 01 set. 2021.

BRASIL. **Lei Federal n. 3.849, de 18 de dezembro de 1960**. Federaliza a Universidade do Rio Grande do Norte, cria a Universidade de Santa Catarina e dá outras providências. 1960. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-3849-18-dezembro-1960-354412-norma-pl.html>. Acesso em: 01 set. 2021.

BRASIL. Lei n. 9.394/1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Brasília, 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm) Acesso em: 01 set. 2021.

BRASIL. **Constituição** (1988). **Constituição** da República Federativa do Brasil. Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) Acesso em: 01 set. 2021.

CAMACHO, A. C. L. F. et al. A tutoria na educação à distância em tempos de COVID-19: orientações relevantes. **Research, Society And Development**, [S.L.], v. 9, n. 5, p. 1-12, 27 mar. 2020. Research, Society and Development. <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v9i5.3151>.

Disponível em: <https://www.rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/3151/2354>. Acesso em: 01 set. 2021.

CRESWELL, J. W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

DE CASTRO, L. F. M. Por uma revisão do conceito de racionalidade na administração universitária brasileira. **Cadernos de Pesquisa**, n. 67, p. 47-55, 1988.

DI PIETRO, M. S. Z. **Direito Administrativo**. 33ª ed., São Paulo: Forense, 2020.

DURHAM, E. R. **A autonomia universitária: o princípio constitucional e suas implicações**. Núcleo de Pesquisas sobre Ensino Superior, Universidade de São Paulo, 1989.

FÁVERO, M. L. A. Autonomia e poder na universidade: impasses e desafios. **Perspectiva**, v. 22, n. 1, p. 197-226, 2004.

FERREIRA, S. S. R. et al. Condutas no Brasil diante da pandemia de COVID-19: revisão integrativa. **Saúde Coletiva (Barueri)**, v. 10, n. 58, p. 3993-4020, 2020. Disponível em: <http://www.revistas.mpmcomunicacao.com.br/index.php/saudecoletiva/article/view/1006>. Acesso em: 31 ago. 2021.

FURTADO, G. R.; BELÉM, B. C. A pandemia de covid-19 e o ensino remoto no ensino superior. In: **Anais do Congresso Nacional Universidade, EAD e Software Livre**. 2020. Disponível em: <http://www.periodicos.letras.ufmg.br/index.php/ueadsl/article/view/17631/1125613605>. Acesso em: 31 ago. 2021.

FRANCO, MEDP; MOROSINI, Marília Costa. Gestão democrática e autonomia universitária: educação superior no Brasil e o Mercosul. **SGUISSARDI, W.; FRANCO, MEDP; MOROSINI, MC; Internacionalização, gestão democrática e autonomia universitária em questão**, v. 12, 2005.

GIL, A. C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. São Paulo: Editora Altas, 2002.

GIMENEZ, A. M. N.; SOUSA, G.; FELTRI, R. B. Universidades Brasileiras e Covid-19: fortalecendo os laços com a sociedade. **Boletim Unicamp**, 2020.

GORBALENYA, A. E. et al. The species Severe acute respiratory syndrome-related coronavirus: classifying 2019-nCoV and naming it SARS-CoV-2. **Nature Microbiology**, 5, n. 4, p. 536-544, 2020. Disponível em: [https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7095448/pdf/41564\\_2020\\_Article\\_695.pdf](https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7095448/pdf/41564_2020_Article_695.pdf). Acesso em: 31 ago. 2021.

INÁCIO, D. B.; NASCIMENTO-E-SILVA, D.; MELO, P. A. Análise Crítica da Proposta de uma Nova Universidade. In: PURIFICAÇÃO, M. M.; OLIVEIRA, E. S. A.; NETTO, A. M. L. (org.). **Processos de organicidade e integração da educação brasileira 5**. Ponta Grossa: Atena, 2020. p. 56-76. 2020a.

KERR, C. **Os usos da universidade**. Editora da UnB, 2005.

LEITE, M. L. S.; TORRES, G. G. S.; DA CUNHA, R. D. T. LOS IMPACTOS, ESCUADRINIZANDO. Entre sonhos e crises: esquadrinhando os impactos acadêmicos da pandemia por COVID-19 na vida de pós-graduandas (os) brasileiras (os). **Revista de Estudos em Educação e Diversidade**. v, v. 1, n. 2, p. 07-28, 2020

MEYER, B.; MEYER JR., V. “Managerialism” na gestão universitária: uma análise de suas manifestações em uma instituição empresarial. **Revista Gual**, 6 (3), 2013.

MEYER JÚNIOR, Victor. A prática da administração universitária: contribuições para a teoria. **Revista Universidade em Debate**, v. 2, n. 1, p. 12-26, 2014.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE - OMS. **Informações básicas sobre a Covid-19**. 2021. Disponível em: <https://www.who.int/es/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/question-and-answers-hub/q-a-detail/coronavirus-disease-covid-19>. Acesso em: 01 set. 2021.

RANIERI, N. B. S. **Autonomia universitária: as universidades públicas e a Constituição Federal de 1988**. Edusp, 1994.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa Social: Métodos e Técnicas**. São Paulo: Atlas, 1999.

RIZZATTI, G.; RIZZATTI JUNIOR, G.. **Organização Universitária: mudanças na administração e nas funções administrativas**. IV Colóquio Internacional sobre Gestão Universitária na América do Sul. 2004.

SCHLICKMANN, R. **Administração universitária: desvendando o campo científico no Brasil**. 2013. 292 p. Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Socioeconômico, Programa de Pós-Graduação em Administração, Florianópolis, 2013. Disponível em: < <http://www.bu.ufsc.br/teses/PCAD0874-T.pdf> >

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. 23. ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, E. L.; MENEZES, E. M. **Metodologia de Pesquisa e Elaboração de Dissertação**. UFSC: 4 ed. 2005.

SNOEIJER, E. **Estudo sobre a Possibilidade de Integração das Secretarias de Programas de Pós-Graduação em Instituição Federal de Educação Superior**. Dissertação (Mestrado Profissional) - Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária - UFSC. 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/219251>. Acesso em: 01 set. 2021.

STONER, J. A.; FREEMAN, R. E. **Administração**. 5.ed. Rio de Janeiro: Prentice- Hall do Brasil, 2000.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC). **Catálogo de Programas de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado)**. 2019. Disponível em: [https://novaprpg.paginas.ufsc.br/files/2015/02/catalogo\\_ptbr\\_MIOLO\\_IMPRESSAO-1.pdf](https://novaprpg.paginas.ufsc.br/files/2015/02/catalogo_ptbr_MIOLO_IMPRESSAO-1.pdf). Acesso em: 31 agosto de 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC). **Portaria Normativa n. 353/2020/GR, de 16 de março de 2020.** Estabelece procedimentos e rotinas nas atividades acadêmicas, técnicas e administrativas para atendimento de medidas de contingência frente à emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19). 2020. Disponível em: <https://noticias.paginas.ufsc.br/files/2020/03/PN-1603-Covid-19.pdf>. Acesso em: 01 set. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC). **Sistema de Controle Acadêmico da Pós-Graduação da UFSC.** 2021. Disponível em: <https://capgadm.sistemas.ufsc.br/publico/totaisAlunosStrictoSensu.xhtml>. Acesso em: 31 de agosto de 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC). **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2020-2024.** Disponível em: <https://pdi.ufsc.br/files/2020/06/PDI-2020-2024.pdf/>. Acesso em: 1 set. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC). **Pró-Reitoria de Pós-Graduação.** 2021a. Disponível em: <https://propg.ufsc.br/>. Acesso em: 01 set. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC). **Pró-Reitoria de Pós-Graduação. Legislação em caráter excepcional.** 2021b. Disponível em: <https://propg.ufsc.br/legislacao-em-carater-excepcional/>. Acesso em: 01 set. 2021

VIANA, T. C. B. et al. Atividades Pedagógicas Não Presenciais: desafios da experiência docente do CA/UFSC durante a pandemia. **Sobre Tudo**, v. 11, n. 1, p. 29, 2020. Disponível em: <https://ojs.sites.ufsc.br/index.php/sobretudo/article/view/4364/3292>. Acesso em: 31 ago. 2021.

WANDERLEY, L. E. W. **O que é universidade.** Brasiliense, 2017.

WORLDOMETER. **COVID-19 Coronavirus Pandemic: confirmed cases and deaths by country, territory, or conveyance.** 2021. Disponível em: <https://www.worldometers.info/coronavirus/#countries>. Acesso em: 31 ago. 2021.